



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.062, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Denomina vias públicas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas abaixo indicadas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua "A", passa a denominar-se Rua Bom Sucesso;
- Rua "B", passa a denominar-se Rua 05 de Outubro;
- A Rua compreendida entre a Rua "A" e a Rua "B", passa a denominar-se Rua do Progresso.
- A Rua compreendida entre a Avenida Navarro de Andrade e a propriedade objeto da matrícula nº 4755, registrada no Cartório de Registro local, passa a denominar-se Rua do Empreendedor;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de abril de 2013.


Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzelia
Secretário de Administração